MOÇÃO Nº 414/2020

“Manifesta apelo ao prefeito de Santa Bárbara d’Oeste e à sua secretária de educação para não levarem adiante o propósito de autorizar o reinício das aulas nos estabelecimentos de ensino administrados pela municipalidade, bem assim, nas suas unidades de educação pré-escolar e, também, no serviço de creches, pelos motivos que expõe neste documento reivindicatório”.

Senhor presidente,

Senhora e senhores vereadores!

,

**TENDO EM VISTA** que as autoridades mundiais de saúde vinham desde o início de 2020 se preocupando, continuando ainda preocupadas com a repercussão ocorrida em quase todos os países do mundo, causada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), traumatizando os governos desses países e a sua população pelo número de pessoas infectadas e pelas mortes decorrentes, persuadindo-os, nos seus diversos níveis administrativos, a decretar à sua população permanecer num regime de quarentena, quase de isolamento social;

**TENDO EM VISTA** que a sua gravidade sobre a economia, a saúde e a educação ainda não fora devidamente prognosticada pelas autoridades desses órgãos, tanto no âmbito da União como nos dos estados e dos municípios quanto à real extensão dos malefícios que o Coronavírus poderá causar aos brasileiros;

**TENDO EM VISTA** que a rápida capacidade de transmissão, bem assim, a infecção provocada pelo novo Coronavírus põe em alto risco não apenas os motoristas de veículos e auxiliares que transportam a clientela das escolas e das creches mantidas e administradas pela municipalidade barbarense, como também as professoras e professores que lecionam, os auxiliares do desenvolvimento infantil (ADI) que supervisionam as creches, cuidando das crianças na seu primordial estágio de vida,onde os cuidados e a atenção precisam ser redobrados e os servidores que cuidam do asseio e da manutenção dessas unidades, todos tendo de atuar na linha de frente na prevenção e no combate à pandemia, garantindo a incolumidade desse público jovem;

**TENDO EM VISTA** que, em virtude da grande exposição a diversas possibilidades de contágio, em especial ao do Coronavírus, justifica-se e se reitera, mais que nunca, a suspensão do reinício das atividades escolares, pré-escolares e do serviço de creches somente para o exercício de 2020, garantindo a essa clientela a sua segurança e a sua proteção, mantendo-a sob o abrigo do seu lar, impedindo-a do contágio e de se contagiar e, ao mesmo tempo, de expandir a infecção, vez que se trata de grupo de pequeno risco de infecção, mas não o impedindo de se infectar, conduzindo o vírus quando retornar à sua casa, e daí, então, contagiar as pessoas com maior risco de contaminação (avós, pais e irmãos mais velhos, nessa ordem);

**TENDO EM VISTA** que existe a preocupação por parte deste vereador e, com certeza, também dos nobres pares camarários, quanto ao grande risco desses profissionais ser contagiados pelo vírus, e da grande dificuldade por parte da administração municipal em poder recompor a grade de profissionais locada no setor de ensino, de educação pré-escolar e do serviço de creche, uma vez que tais personagens se forem infectados, de nada valerá ou nada também terá significado o empenho administrativo da prefeitura e dos seus órgãos técnicos em promover o reinício das atividades escolares e do serviço de creche no município barbarense.

Pelas razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO manifesta o presente apelo para se solicitar ao prefeito, às secretárias de saúde e de educação do município barbarense que se dignem, IMEDIATAMENTE, a não autorizar O RETORNO ÀS ATIVIDADES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NAS CRECHES MANTIDOS E ADMINISTRADOS PELA PREFEITURA BARBARENSE, ADOTANDO-SE TAL PROVIDÊNCIA SOMENTE NO EXERCÍCIO DE 2021, OU APÓS A DISPONIBILIDADE DE VASCINAÇÃO EM MASSA DOS ESTUDANTES E PROFISSDIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 10 de Outubro de 2020.

Paulo Cesar Monaro

**Paulo Monaro – Vereadormdb[1]**